



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.445 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Fião Madrid

Denomina Estrada João Antonini Tunin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada João Antonini Tunin o segundo acesso à direita da Estrada Geraldo Cursino de Moura, compreendendo entre os Km 4 e 5, Bairro do Ribeirão das Almas, Taubaté-SP.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

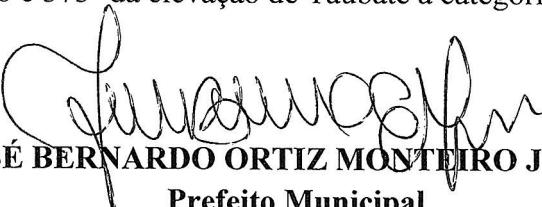
Estrada João Antonini Tunin

- Cidadão Prestante -

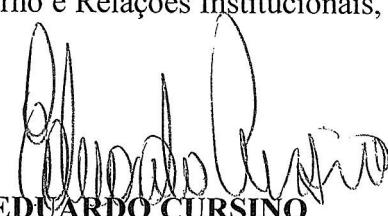
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo